

1369 - 2015 - Acrescenta ao Perímetro Urbano

LEI Nº1.369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, estabelecido pela Lei 1.018, de 12 de dezembro de 2007, a localidade denominada "Dobrada" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, definido pelo art.1º da Lei Municipal Nº1.018, de 12 de dezembro de 2007, a área abaixo descrita, na localidade denominada "Dobrada":

Inicia-se a descrição da Zona Urbana na localidade denominada "Dobrada", município de Sertão Santana, pelo Vértice 01, situado junto ao Prolongamento da Rua 24 de Março, de coordenadas UTM, Datum SIRGAS2000, MC -51°, Fuso 22 Sul: 439712,061E 6629057,092N. Segue rumo sudoeste, em paralelo a Rua C, pela distância de 92,00m até o Vértice 02 [Coordenadas: 439634,979E 6629006,824N]; desse vértice segue rumo sudeste pela distância de 245,35m até o Vértice 03 [Coordenadas: 439764,656E 6628798,516N]; desse vértice segue rumo leste pela distância de 50,40m até o Vértice 04 [Coordenadas: 439813,365E 6628811,511N]; desse vértice segue rumo sudeste pela distância de 34,00m até o Vértice 05 [Coordenadas: 439832,118E 6628783,151N]; desse vértice segue rumo oeste pela distância de 102,00m até o Vértice 06 [Coordenadas: 439735,843E 6628749,457N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 213,70m até o Vértice 07 [Coordenadas: 439619,608E 6628928,764N]; desse vértice continua rumo noroeste pela distância de 32,00m até o Vértice 08 [Coordenadas: 439588,332E 6628935,516 N]; desse vértice continua rumo noroeste pela distância de 34,25m até o Vértice 09 [Coordenadas: 439570,420E 6628964,722N]; desse vértice segue rumo sudeste, em paralelo a Rua C, pela distância de 260,15m até o Vértice 10 [Coordenadas: 439352,532 E 6628822,629N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 52,15m até o Vértice 11 [Coordenadas: 439324,045E 6628866,312N]; deste segue rumo nordeste, junto a Rua C, pela distância de 38,85m até o Vértice 12 [Coordenadas: 439356,649E 6628887,450N]; deste vértice segue rumo noroeste, 40,00m em paralelo a Rua B, pela distância de 263,15m até o Vértice 13 [Coordenadas: 439217,583E 6629110,871N]; desse vértice segue rumo nordeste pela distância de 40,00m até o Vértice 14 [Coordenadas: 439217,583E 6629110,871N]; desse vértice segue rumo noroeste, junto a Rua B, pela distância de 10,75m até o Vértice 15 [Coordenadas: 439246,347E 6629139,886N]; desse vértice segue rumo noroeste, junto a Rua A, pela distância de 23,80m até o Vértice 16 [Coordenadas: 439225,987E 6629152,166N]; desse vértice continua rumo norte pela distância de 80,45m até o Vértice 17 [Coordenadas: 439243,220E 6629230,724N]; desse vértice segue rumo leste, paralelo a Rua A, pela distância de 244,20m até o Vértice 18 [Coordenadas: 439483,372E 6629186,313N]; desse vértice segue rumo norte pela distância de 12,00m até o Vértice 19 [Coordenadas: 439485,290E 6629198,159N]; desse vértice segue rumo leste pela distância de 80,55m até o Vértice 20 [Coordenadas: 439564,705E 6629184,636N]; deste segue rumo sul pela distância de 47,05m até o Vértice 21 [Coordenadas: 439555,503E 6629138,514N]; desse vértice segue rumo leste, em paralelo a Rua A, até o Vértice 22 [Coordenadas: 439672,803E 6629118,540N]; desse vértice segue rumo sudeste pela distância de 72,90m até o Vértice 01 [Coordenada: 439712,061E 6629057,092N], fechando a poligonal perimétrica que circunscreve a área de 125.932,47m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 23 de novembro de 2015.

SERGIO TIEFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck

Secretário de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo